



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 05/2018
Decisão : 057/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.8.
Referência : Protocolo de nº 200.067.046/2017
Interessado : Surfixcomm Tecnologia em Gestão Comercial Ltda

EMENTA: Indeferi o registro da empresa – Surfixcomm Tecnologia em Gestão Comercial Ltda

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 04 de abril de 2018 e, apreciando a solicitação de registro de empresa Surfixcomm Tecnologia em Gestão Comercial Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200.067.046/2017, sob a relatoria do Conselheiro Jario Pereira Pinto Júnior, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento do pleito, **DECIDIU por unanimidade, indeferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire – Coordenador. Presente os seguintes conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Adir Átila Matos de Sousa (em substituição ao conselheiro titular Mailson de Souza Neto), Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição ao conselheiro Titular Milton da Costa Pinto Júnior). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE